

Classificação dos pequenos negócios, segundo o faturamento bruto anual

Porte		Faturamento Bruto Anual
Microempreendedor individual ^{1,2}		Até R\$ 60 mil
MPE	Microempresa (ME)	Até R\$ 360 mil
	Empresa de pequeno porte (EPP)	Acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões

Fonte: Lei Complementar 123 de 14/12/2006, atualizada pela Lei Complementar 139 de 10/11/2011.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/LeisComplementares/2006/leicp123.htm>

Notas:

¹ Lei Complementar 128 de 19/12/2008, atualizada pela Lei Complementar 139 de 10/11/2011.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/LeisComplementares/2008/leicp128.htm>

² Para ser considerado microempreendedor individual, além do limite de faturamento, o empreendedor deverá:

- trabalhar por conta própria ou com apenas um empregado que receba um salário mínimo ou o piso da categoria
- trabalhar em atividade enquadrada como MEI pela Resolução 58/2009, atualizada pela Resolução 78/2010.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Resolucao/2010/CGSN/Resol78.htm>